



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 225

Disponibilização: 10/12/2020

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Judiciais</b>	<b>Pág.</b>
Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Uruaçu	3
9ª Vara Cível - SJGO	9
1ª Vara Cível - SJGO	12
8ª Vara Cível - SJGO	14
7ª Vara Execução Fiscal - SJGO	16
Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Jataí	22
Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Rio Verde	26
Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Jataí	30
14ª Vara JEF - SJGO	32
16ª Vara JEF - SJGO	39
7ª Vara Execução Fiscal - SJGO	44
9ª Vara Cível - SJGO	50

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 225

Disponibilização: 10/12/2020

**Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Uruaçu**

**Subseção Judiciária de Uruaçu-GO****Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uruaçu-GO**

Processo nº 1000016-05.2015.4.01.3505

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(com prazo de 30 dias)

**O(A) DOUTOR(A) BRUNO TEIXEIRA DE CASTRO, JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE URUAÇU, NA FORMA DA LEI, ETC.**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria da **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uruaçu-GO**, localizada na Av. Tocantins, nº 17, Qd. 07, Lt. 16, Centro, Uruaçu/GO, Telefone: (62) 3357-1070, e-mail: 01vara.urb@trf1.jus.br, tramitam os autos da **MONITÓRIA (40)** Nº 1000016-05.2015.4.01.3505, ajuizada por **AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, em desfavor de INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES PLAY STORE LTDA ME - ME, TIAGO RODRIGUES DA SILVA que se encontram em lugar incerto e não sabido.

**CITA-SE** por **EDITAL**, (art. 256, II, NCPC) a fim de dar ciência dos termos da ação, bem como para que, no prazo de 15(quinze dias), a fim de dar ciência dos termos da ação para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia de R\$ 37,137.45, atualizada em 30/11/2015, além do valor correspondente aos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701 do NCPC); ou opor, independente de segurança do juízo, embargos à ação monitoria, no mesmo prazo.

**OBSERVAÇÃO:** O processo tramita no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje>). Os documentos do processo poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço: "<http://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>". O advogado contratado poderá acessar o inteiro teor do processo, bem como solicitar habilitação nos autos, por meio do menu "Processo/Outras ações/Solicitar habilitação", após login no sistema com certificado digital. Para maiores informações, consultar o manual do PJe no endereço informado.

**CHAVES DE ACESSO:**

<b>Título</b>	<b>Tipo</b>	<b>Chave de acesso**</b>
Petição Inicial	Petição inicial	15120117223701500000000312602
PETIÇÃO INICIAL	Petição inicial	15120117191256100000000312606
PROCURAÇÃO e CNPJ CAIXA	Procuração	15120117193020500000000312607
CUSTAS	Comprovante de recolhimento de custas	15120117195266800000000312609
DOC (1)	Documentos Diversos	15120117203026500000000312611
DOC (2)	Documentos Diversos	15120117211042600000000312615
DOC (3)	Documentos Diversos	15120117213843200000000312620
DOC 04	Documentos Diversos	15120117221227200000000312623
Substabelecimento	Substabelecimento	16011409033310500000000371309
Juntada Subs - IND	Documentos Diversos	16011409030122000000000371311
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES PLAY STORE LTDA ME	Documentos Diversos	16011409030688200000000371312
PROCURAÇÃO - CEF	Procuração	16011409031669900000000371313
Despacho	Despacho	16011417045038900000000322447
despacho	Despacho	16040717542520600000000524390
Citação	Citação	16062111375524900000000668744
Citação	Citação	16062111375686300000000668745
Diligência	Diligência	16071309542059000000000719433
Diligência	Diligência	16071310023408200000000719456
Despacho	Despacho	16100618260656000000000936348
Intimação Autor	Intimação polo ativo	16111414330296300000001033788
Petição Intercorrente	Petição intercorrente	16112217133668700000001053373
Decisão	Decisão	17022220294415500000001321723
Certidão	Certidão	17050811190852300000001633108
BacenJud endereço 1000016-05.2015.4.01.3505	Consulta	17050811173830700000001633115
ENDEREÇO AVALISTA AUTOS 1000016-05.2015.4.01.3505	Consulta	17050811174729200000001633119
ENDEREÇO EMPRESA EXECUTADA AUTOS 1000016-05.2015.4.01.3505	Consulta	17050811180569100000001633122
INFOJUD 1000016-05.2015.4.01.3505	Consulta	17050811181368200000001633124
RENAJUD AVALISTA AUTOS 1000016-05.2015.4.01.3505	Consulta	17050811183212700000001633125
RENAJUD EMPRESA EXECUTADA AUTOS 1000016-05.2015.4.01.3505	Consulta	17050811184016000000001633128
	Intimação polo	

Intimação Autor	ativo	17050811261596500000001633179
Juntada	Comprovante de depósito judicial	17052613154218600000001742860
8 n 10000-16-05-2015	Ato judicial assinado manualmente	17052613152882200000001742862
Petição intercorrente	Petição intercorrente	17062008373719800000001922708
Caixa x Industria ME - Interlocutória - localização devedor	Petição intercorrente	17062008345710400000001922711
subs	Substabelecimento	17062008371425300000001922728
Despacho	Despacho	17081007120938000000002371384
Citação	Citação	17090114342164500000002670305
Diligência	Diligência	17091211385219500000002758193
Certidão	Certidão	17111317231926100000003446379
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	17122815153706400000003994106
Certidão	Certidão	18041715030662800000005343204
Despacho	Despacho	18060710521831900000005345125
Manifestação	Manifestação	18061217143287200000006172134
Ato ordinatório	Ato ordinatório	1808291143309200000009921136
Citação	Citação	190122154706205000000025616050
Citação	Citação	19032018175927200000041376095
Diligência	Diligência	19032911453910500000043490066
Ato ordinatório	Ato ordinatório	19040215031713500000044228590
Intimação	Intimação	19040215031713500000044228590
Manifestação	Manifestação	19052709400472300000056406669
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES PLAY STORE LTDA ME CEF - CITAÇÃO NOVO ENDEREÇO - EMPRESA E SOCIOS	Manifestação	19052709400483000000056406672
Decisão	Decisão	19082212544682100000075678271
Mandado	Mandado	19092411102774600000090032436
Mandado	Mandado	19092411150465400000090032437
Citação	Citação	19092411150465400000090032437
Citação	Citação	19092411102774600000090032436
Citação	Citação	19092411102774600000090032436
Diligência	Diligência	19093015052500200000092880442
Diligência	Diligência	19101517013232200000101339933
Diligência	Diligência	19101517175419900000101363929
Diligência	Diligência	19101517243925600000101370951
Diligência	Diligência	19101517271832700000101370974
Intimação	Intimação	19111112395754800000116005444
Petição intercorrente	Petição intercorrente	20011310561084200000149775469
Decisão	Decisão	20032516491423400000201157466
	Renúncia de	

Renúncia de mandato	mandato	20052214390540200000236865552
PLAY STORE ENDEREÇOS	Consulta/Extrato BACENJUD	20062518122114500000260344694
Certidão	Certidão	20062518122333300000260299158
1000016-05 INFOJUD PJ	Consulta/Extrato INFOJUD	20062909574115700000261949540
1000016-05 INFOJUD PF	Consulta/Extrato INFOJUD	20062909574316400000261949539
1000016-05 INFOJUD	Consulta/Extrato INFOJUD	20062909574518300000261949538
1000016-05 RENAJUD	Consulta/Extrato RENAJUD	20062909574713100000261949537
1000016-05 RENAJUD 1	Consulta/Extrato RENAJUD	20062909574910700000261938057
Certidão	Certidão	20062909575115700000261911082
Despacho	Despacho	20062914310891500000262272540
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	20071614543970300000275744581
Petição intercorrente	Petição intercorrente	20072409515725900000281890097
Petição	Petição intercorrente	20072409515746000000281890120
Procuração	Procuração	20072409515754700000281890125
Subs - Feriane	Substabelecimento	20072409515789800000281890123
Certidão	Certidão	20102310430879500000261911079
Despacho	Despacho	20102316471615000000354075547
Petição intercorrente	Petição intercorrente	20120316355603600000387745090
Requerendo habilitação	Petição intercorrente	20120316355615300000387745108
Substabelecimento	Substabelecimento	20120316355763800000387745114

Para que chegue ao conhecimento do interessado e este não venha no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume deste Juízo.

Uruaçu/GO, 9 de dezembro de 2020.

P u b l i q u e - s e .

(assinado digitalmente)





---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 225

Disponibilização: 10/12/2020

9ª Vara Cível - SJGO

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS  
9ª VARA**

---

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**[Prazo: 30 (trinta) dias]**

**Processo: 1000152-75.2019.4.01.3500 (PJE)**

**PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

**AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**

**Advogado do(a) AUTOR: JAIRO FALEIRO DA SILVA - GO12837**

**RÉU: LIMKES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIO LTDA - ME**

**FINALIDADE:** CITAÇÃO de **LIMKES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIO LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob o número 08.945.103/0001-36, com último endereço conhecido na Rua Dona Júlia Duarte, sn, q 13, It 18, Vila Santa Rita, GOIÂNIA - GO - CEP: 74420-055, Localidade Q 100, LT 16, LJ 1 - PRQ Estrela Dalva IX - LUZIANIA/GO, CEP: 72800000, av Lucena Roriz 100, LT 16, LJ 1 - JD DO INGA - LUZIANIA/GO - 72850010, Avenida Marginal, S/N, qd. 47, It. 16, Jardim Ipanema, Valparaíso de Goiás/GO, CEP 72872-000, na pessoa de seu Representante Legal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, RESPONDER aos pedidos formulados na Ação em epígrafe, proposta pelo(a) **AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**.

**ADVERTÊNCIAS:**

I - Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (art. 344, do NCPC);

II - Fica o citando advertido de que, em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado Curador Especial nos termos do art. 257, IV, do CPC/2015.

**Sede do Juízo:** Rua 19, 244, 4º andar, Centro, Goiânia-GO.

Goiânia, 14 de outubro de 2020.

*(Assinatura Eletrônica)*

**Euler de Almeida Silva Júnior**  
**JUIZ FEDERAL**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 225

Disponibilização: 10/12/2020

**1ª Vara Cível - SJGO**

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 Seção Judiciária de Goiás - 1ª Vara Federal Cível da SJGO

Juiz Titular	:	Maria Maura Martins Moraes Tayer
Juiz Substituto	:	
Dir. Secret.	:	Ariane Carvalho Coelho

AUTOS COM SENTENÇA

1000697-48.2019.4.01.3500 - MONITÓRIA (40) - **PJe**

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado do(a) AUTOR: DIRCEU MARCELO HOFFMANN - GO16538
REU: ACESSOLATAS PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME e outros (2)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

**ANTE O EXPOSTO, declaro extinto o processo** por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VI, do Código de Processo Civil.

Custas complementares pela Autora.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 225

Disponibilização: 10/12/2020

**8ª Vara Cível - SJGO**

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 Seção Judiciária do Estado de Goiás - 8ª Vara Federal Cível da SJ/GO

Juiz Titular	:	URBANO LEAL BERQUÓ NETO
Dir. Secret.	:	MOACYR FERREIRA NETO

AUTOS COM  SENTENÇA  DECISÃO  DESPACHO  ATO ORDINATÓRIO

Processo n.: 1026291-30.2020.4.01.3500

IMPETRANTE: AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogados do(a) IMPETRANTE: Advogado: MARILDA LUIZA BARBOSA OAB: GO20418 Endereço: desconhecido Advogado: CRISTIANO MARTINS DE SOUZA OAB: GO16955 Endereço: Diretoria Regional de Goiás, 11, Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira 11, Setor Central, GOIÂNIA - GO - CEP: 74003-901 Advogado: JANE CLEISSY LEAL OAB: GO28643 Endereço: Diretoria Regional de Goiás, 11, Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira 11, Setor Central, GOIÂNIA - GO - CEP: 74003-901 Advogado: ELLUIZIA TAVARES RIBEIRO DE OLIVEIRA OAB: GO33177 Endereço: Diretoria Regional de Goiás, 11, Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira 11, Setor Central, GOIÂNIA - GO - CEP: 74003-901 Advogado: KARITA JOSEFA MOTA MENDES OAB: GO21391 Endereço: Diretoria Regional de Goiás, 11, Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira 11, Setor Central, GOIÂNIA - GO - CEP: 74003-901 Advogado: ZANNARA CRISTIAN DE SOUZA COTRIM OAB: GO35962 Endereço: Diretoria Regional de Goiás, 11, Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira 11, Setor Central, GOIÂNIA - GO - CEP: 74003-901
IMPETRADO: REU: JUDNEL DORGELLA
Advogados do(a) IMPETRADO:

O Exmo. Sr. Juiz exarou o seguinte ato judicial: INTIMAR o réu para dizer se há possibilidade de conciliação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penas da lei.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 225

Disponibilização: 10/12/2020

**7ª Vara Execução Fiscal - SJGO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária de Goiás**  
7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO

---

PROCESSO: 0006757-13.2017.4.01.3504

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E AGR DO ESTADO DE GOIAS

Advogados do(a) EXEQUENTE: VERONICA RODRIGUES ALVES - GO29316, MARIA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS - GO18082

EXECUTADO: EDERSON PEREIRA LOPES

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**EDERSON PEREIRA LOPES**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

GOIÂNIA, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária de Goiás**  
7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO

---

PROCESSO: 0062817-96.2009.4.01.3500

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E AGR DO ESTADO DE GOIAS e outros

POLO PASSIVO: GUMERCINDO SOARES SOBRINHO

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**GUMERCINDO SOARES SOBRINHO**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

GOIÂNIA, 17 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária de Goiás**  
7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO

---

PROCESSO: 0017590-83.2009.4.01.3500

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E AGR DO ESTADO DE GOIAS e outros

POLO PASSIVO: THAYS LANNE GONCALVES FERREIRA

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**THAYS LANNE GONCALVES FERREIRA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

GOIÂNIA, 16 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária de Goiás**  
7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO

---

PROCESSO: 0030092-20.2010.4.01.3500

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIAS e outros

POLO PASSIVO: SERGIO MARTINS PARREIRA

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**SERGIO MARTINS PARREIRA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

GOIÂNIA, 30 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária de Goiás**  
7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO

---

PROCESSO: 0015289-37.2007.4.01.3500

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E AGR DO ESTADO DE GOIAS e outros

POLO PASSIVO: PRESTACOL - PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUCAO LTDA - ME

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**PRESTACOL - PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUCAO LTDA - ME**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

GOIÂNIA, 16 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 225

Disponibilização: 10/12/2020

**Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Jataí**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Jataí-GO**

Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à Vara Federal da SSJ de Jataí-GO

---

PROCESSO: 0001676-40.2018.4.01.3507

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

REQUERENTE: ANA MARIA DE MORAES

Advogado do(a) REQUERENTE: JUVerci FELICIO VIEIRA - GO6406

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**ANA MARIA DE MORAES**

**JUVerci FELICIO VIEIRA - (OAB: GO6406)**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

JATAÍ, 11 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Jataí-GO**  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Jataí-GO

---

PROCESSO: 0001983-62.2016.4.01.3507  
CLASSE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL (37)  
EMBARGANTE: MARIA CRISTINA HERTER HUNTER

EMBARGADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**D E S T I N A T Á R I O ( S ) :**  
**MARIA CRISTINA HERTER HUNTER**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

JATAÍ, 22 de junho de 2020.

**(assinado eletronicamente)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Jataí-GO**  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Jataí-GO

---

PROCESSO: 0002082-66.2015.4.01.3507

CLASSE: PETIÇÃO CÍVEL (241)

AUTOR: ROGERIO LUIZ GRADIN

Advogado do(a) AUTOR: CLENIO JORGE DE CARVALHO RUSSI - GO33490

RÉU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**D E S T I N A T Á R I O ( S ) :**

**R O G E R I O**

**L U I Z**

**G R A D I N**

**CLENIO JORGE DE CARVALHO RUSSI - (OAB: GO33490)**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

JATAÍ, 10 de junho de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 225

Disponibilização: 10/12/2020

**Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Rio Verde**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Rio Verde-GO**  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

---

PROCESSO: 0002739-83.2016.4.01.3503

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE GOIAS-CRF/GO e outros

POLO PASSIVO: NACIONAL MEDICAMENTOS LTDA - ME

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**NACIONAL MEDICAMENTOS LTDA - ME**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

RIO VERDE, 15 de outubro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Rio Verde-GO**  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

---

PROCESSO: 0001849-81.2015.4.01.3503  
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
POLO PASSIVO: IDIGAR REZENDE DOS SANTOS

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**IDIGAR REZENDE DOS SANTOS**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

RIO VERDE, 14 de outubro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Rio Verde-GO**  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

---

PROCESSO: 0003455-42.2018.4.01.3503

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E AGR DO ESTADO DE GOIAS e outros

POLO PASSIVO: JOAO BATISTA DA SILVA SINEZIO

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**JOAO BATISTA DA SILVA SINEZIO**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

RIO VERDE, 16 de outubro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 225

Disponibilização: 10/12/2020

**Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Jataí**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**Subseção Judiciária de Jataí-GO - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Jataí-GO**

Juiz Titular	:	RAFAEL BRANQUINHO
Dir. Secret.	:	ED LÚCIO KIYOSHI SOTOMA

AUTOS COM      ( X ) SENTENÇA      ( ) DECISÃO      ( )DESPACHO      ( ) ATO ORDINATÓRIO

0001866-03.2018.4.01.3507 - EXECUÇÃO FISCAL (1116) - **PJe**

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS
Advogados do(a) EXEQUENTE: DENIS PAULO RODRIGUES LIMA - GO38415, DIVINO TERENCO XAVIER - GO5563
EXECUTADO: MARILEI FATIMA OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... Em razão do exposto JULGO EXTINTA a execução, nos termos do art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil e, por consequência, **determino a baixa das restrições realizadas pelos sistemas BACENJUD e RENAJUD, bem como o cancelamento da penhora sobre o veículo placa PRJ-3103.(ID 330310930, 330265983)...**"

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 225

Disponibilização: 10/12/2020

14ª Vara JEF - SJGO



PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS  
 14ª Vara JEF - GOIÂNIA

Juiz(a) Federal : FAUSTO MENDANHA GONZAGA  
 Diretor do  
 Foro  
 Diretor(a) da : PAULO PEDROSO MENDES  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA  
 Juiz(a) Subst. : DR.RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA

Expediente do dia 09 de Dezembro de 2020

Atos do(a) : RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA  
 Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0055009-06.2010.4.01.3500

201035009251542

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : MARIA LUIZA MENDES CARVALHO DE CASTRO  
 Adv. : GO00011293 - WILIAN FRAGA GUIMARAES  
 Reu : FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

0032094-55.2013.4.01.3500

201335000091069

Cível / Tributário / Jef

Autor : CARMEN SILVIA XAVIER DE ALMEIDA  
 Adv. : GO00030369 - DALVELINA PEREIRA COUTRINS  
 Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0037472-84.2016.4.01.3500

201635000410437

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : BELCHIOR GONCALVES DE CAMPOS  
 Adv. : GO00034802 - WELLITON JULIO CARDOSO  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023349-47.2017.4.01.3500

201735000587322

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : GERALDO FERREIRA CELESTINO  
 Adv. : GO00036441 - AGNA MORAIS ALVES DE SALES  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029669-16.2017.4.01.3500

201735000630204

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LUCIO CESAR DA SILVA  
 Adv. : GO00043421 - DAYANE CRISTINA POVOA NASCIMENTO ROCHA  
 Adv. : GO0024406E - SUELLEN OLIVEIRA DE SOUSA  
 Adv. : GO00048175 - DALIANE DOS SANTOS OLIVEIRA  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033149-02.2017.4.01.3500

201735000648840

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : PEDRO GABRIEL ANTONIO DOS SANTOS  
 Autor : LAZARO ANTONIO IZIDORO NETO  
 Autor : APARECIDO ANTONIO IZIDORO NETO  
 Adv. : GO00026121 - PAULA FAIDS CARNEIRO SOUZA SALES  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0036253-02.2017.4.01.3500

201735000669430

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : GEVERSON PIRES VIANA  
 Adv. : GO00029509 - EVERTON CORREA AZEVEDO ARAUJO  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0005048-18.2018.4.01.3500

201835000725760

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOAO LUKAS DIAS HONORATO  
 Adv. : GO00049216 - LIVIA VIEIRA DOS PASSOS MAXIMO  
 Adv. : GO00049015 - PRISCYLLA GILVANIA DA COSTA LUCAS  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0006397-56.2018.4.01.3500

201835000739100

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOAO EDES DE ARAUJO  
 Adv. : GO00006499 - CECI CINTRA DOS PASSOS  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0011953-39.2018.4.01.3500

201835000780188

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : OTEYDE PEREIRA DE OLIVEIRA  
 Adv. : GO00044376 - ANDREIA PEREIRA MARTINS  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0013208-32.2018.4.01.3500

201835000782935

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : VALTEMIR IVO DA SILVA  
 Adv. : GO00041879 - LUCAS FELIZARDO DE MEDEIROS  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021982-51.2018.4.01.3500

201835000843915

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ROSELI RIBEIRO DA SILVA  
 Adv. : GO00032783 - DENISE ALVES FERREIRA MACHADO  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029506-02.2018.4.01.3500

201835000889241

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LAERSON NEVES DA SILVA  
 Adv. : GO00050531 - ALMIRO JOSE ALVES JUNIOR  
 Adv. : GO00048475 - DIVANI DA PENHA LOPES ALVES  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029973-78.2018.4.01.3500

201835000893968

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIA RODRIGUES VIANA CARDOSO  
 Adv. : GO00041841 - TAIS RODRIGUES DA SILVA MOURA  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0030550-56.2018.4.01.3500

201835000899835

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : PAULO GABRIEL GLEIK ALVES  
 Adv. : GO00049216 - LIVIA VIEIRA DOS PASSOS MAXIMO  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0032325-09.2018.4.01.3500

201835000917922

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : REGINA CELIA RIBEIRO DE ARAUJO  
 Adv. : GO00031544 - PATRICIA DE OLIVEIRA GUIMARAES ROSA  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0039070-05.2018.4.01.3500

201835000971053

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : VICENCIA ALVES PEREIRA

Advg. : GO00043434 - PAULO HENRIQUE POSSIDONIO PEREIRA DA SILVA  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0001902-32.2019.4.01.3500

201935000990235

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : DIVINO PEREIRA DE ALMEIDA  
 Adv. : GO00041886 - ANAYTIA ALVES DE SOUZA E SILVA  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0004617-47.2019.4.01.3500

201935001009483

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA ELENIR DOS SANTOS  
 Adv. : GO00051337 - MANOELA OLIVEIRA SOUZA  
 Adv. : GO00033071 - DIOGO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0004792-41.2019.4.01.3500

201935001011240

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : TERESINHA DE FATIMA VICENTE TAVARES  
 Adv. : GO00025592 - TATIANA CAVALCANTE FADUL  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0005977-17.2019.4.01.3500

201935001023261

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : NELVANO DE SOUZA SANTANA  
 Adv. : GO00031544 - PATRICIA DE OLIVEIRA GUIMARAES ROSA  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0006582-60.2019.4.01.3500

201935001024246

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA JOSE DE PAULA BUENO ALMEIDA  
 Adv. : GO00031544 - PATRICIA DE OLIVEIRA GUIMARAES ROSA  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0008085-19.2019.4.01.3500

201935001039500

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LEONOR ALVES DE ALMEIDA  
 Adv. : GO00010441 - JESSE ALVES DE ALMEIDA  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0010096-21.2019.4.01.3500

201935001049812

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ELIANE ARGUELHO BARRETO  
 Adv. : GO00013530 - MARCIENE MENDONCA DE REZENDE  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0011405-77.2019.4.01.3500

201935001063128

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : DYLAN AVILA ALVES  
 Adv. : GO00042266 - DANIELLA DE MELO MATOS FERREIRA  
 Reu : INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO

0011933-14.2019.4.01.3500

201935001067944

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : APARECIDO MOREIRA DA SILVA  
 Adv. : GO00045763 - DIOGO ANANIAS DO SOCORRO  
 Adv. : GO00038281 - MARCELA CASTRO FONSECA  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0013975-36.2019.4.01.3500

201935001079414

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ADENILSON MOREIRA DE MORAIS  
 Adv. : GO00021464 - PAULA FERREIRA CARVALHO DE MORAIS  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0015360-19.2019.4.01.3500

201935001093583

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : SUELANE MOREIRA VALE  
 Adv. : GO00046070 - VITOR RICARDO NUNES MARTINS COSTA  
 Adv. : GO00046342 - CAROLINA NASSER TEIXEIRA  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Curador : ROQUILANE MOREIRA VALE

0017651-89.2019.4.01.3500

201935001106874

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LUIS FERNANDO DE SOUZA  
 Adv. : GO00037893 - AELTON ALVES CORDEIRO DE MENEZES  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0017831-08.2019.4.01.3500

201935001108727

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LEUSIVAN JUNIO MAIA  
 Adv. : GO00042593 - STHEFANE KAROLINE DIAS DE FREITAS  
 Adv. : GO00012964 - SIDENY DE JESUS MELO  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0018081-41.2019.4.01.3500

201935001111252

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ENILDA RODRIGUES DA SILVA  
 Adv. : GO00035297 - ELIZETE PEREIRA DOS SANTOS  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0018492-84.2019.4.01.3500

201935001115424

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : PAULENE COSTA  
 Adv. : GO00010445 - JOSE LUIS CANEDO DE ALMEIDA  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0020201-57.2019.4.01.3500

201935001133052

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JORDIVINA ROSA DA CUNHA E SILVA  
 Adv. : GO00049222 - DAIANE SILVA DE CARVALHO  
 Adv. : GO00048297 - MARIZELLY DA CUNHA E SILVA  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0020701-26.2019.4.01.3500

201935001138140

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARCOS ARAO ROCHA  
 Adv. : GO00019963 - LUIZ FERNANDO DE MELO  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021195-85.2019.4.01.3500

201935001143160

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : SILVANIA CANDIDA DE MORAIS  
 Adv. : GO00032985 - FRANCISCO FERNANDES DA SILVA  
 Adv. : GO00052181 - LARISSA NATHALIA SILVA SANTOS  
 Adv. : GO00031576 - JORDANA DE FARIA PENA  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022351-11.2019.4.01.3500

201935001149808

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARLENE MARIA DE JESUS OLIVEIRA CUNHA  
 Adv. : GO00042523 - JORDHANNA SANTANA VINHAL  
 Adv. : GO00041456 - JUDY BEATRIZ MELO ALMEIDA  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025417-96.2019.4.01.3500

201935001176137

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA CECILIA DA SILVA  
 Adv. : GO00056138 - FRANCISCO JOSE DE MORAIS

Advg. : GO00033303 - POLLYANNE LUIZA DE OLIVEIRA  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0026787-13.2019.4.01.3500

201935001184792

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : RITA DE CASSIA PAES LOUP  
 Advg. : GO00044309 - PEDRO HENRIQUE RAMOS DA SILVA  
 Advg. : GO00051880 - AURELIO MARCOS DE ALMEIDA  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027233-16.2019.4.01.3500

201935001189298

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOAO BATISTA GONCALVES DA SILVA  
 Advg. : GO00015859 - ROBERTO VAZ GONCALVES  
 Advg. : GO00041164 - FERNANDO SILVANO ROSA  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027629-90.2019.4.01.3500

201935001193298

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : GENECI GARCIA BORGES  
 Advg. : GO00040767 - JULIANA ROMA RODRIGUES  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

0028654-41.2019.4.01.3500

201935001198605

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIA DE FATIMA DE OLIVEIRA LUCIO  
 Advg. : GO00028518 - SANDRO MESQUITA  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028837-12.2019.4.01.3500

201935001200440

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : NIOVANI MARIA SILVA DO CARMO  
 Advg. : GO00028518 - SANDRO MESQUITA  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0030364-96.2019.4.01.3500

201935001210616

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ERLEY DORNELES  
 Advg. : GO00054117 - ANACLETA FERREIRA DORNELES BORGES  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0030421-17.2019.4.01.3500

201935001211203

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : RONES RODRIGUES DOS SANTOS  
 Advg. : GO00042713 - ROMULO RODRIGUES DE BARCELOS  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0030685-34.2019.4.01.3500

201935001213851

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : CLAUDIRIO FERNANDES DE SOUSA  
 Advg. : GO00042876 - CRISTIANO CURTIS ELIASSIM  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

0030875-94.2019.4.01.3500

201935001215770

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : IDELVAN PINTO VILELA  
 Advg. : GO00040682 - FERNANDA BERGER BEZERRA DE MENEZES  
 Advg. : GO00038545 - JULIANA CRISTINA SUZIN DE FREITAS  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0031289-92.2019.4.01.3500

201935001219941

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : WESLEI LUIZ GOMES  
 Advg. : GO00040151 - CAROLINA DANTAS MONTEIRO  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Curador : APARECIDA DIAS GOMES

0031350-50.2019.4.01.3500

201935001220562

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LUIZ CARLOS XAVIER  
 Adv. : GO00032375 - RACHEL GONZAGA ROCHA DE OLIVEIRA  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : ANTONIO MARMO CAMPOS FURTADO

0031546-20.2019.4.01.3500

201935001222521

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : JOSE PEREIRA NOBRE  
 Adv. : GO00039572 - ANDERSON PEREIRA BADU DOS SANTOS  
 Reu : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

0031564-41.2019.4.01.3500

201935001222700

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA APARECIDA DA CONCEICAO  
 Adv. : GO00048297 - MARIZELLY DA CUNHA E SILVA  
 Adv. : GO00049222 - DAIANE SILVA DE CARVALHO  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0032291-97.2019.4.01.3500

201935001229048

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ELIETE CONCEICAO DE SOUSA  
 Adv. : GO00050533 - HELAINE DUARTE NUNES  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0032741-40.2019.4.01.3500

201935001233586

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARGARETH CARLOS DA SILVA  
 Adv. : GO00041886 - ANAYTIA ALVES DE SOUZA E SILVA  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033428-17.2019.4.01.3500

201935001240475

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARLENISE APARECIDA VIEIRA  
 Adv. : GO00049222 - DAIANE SILVA DE CARVALHO  
 Adv. : GO00048297 - MARIZELLY DA CUNHA E SILVA  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033444-68.2019.4.01.3500

201935001240636

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA APARECIDA CAMARGO  
 Adv. : GO00055801 - JEANS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS  
 Adv. : GO00046070 - VITOR RICARDO NUNES MARTINS COSTA  
 Adv. : GO00046342 - CAROLINA NASSER TEIXEIRA  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) Após a expedição do precatório ou RPV, intimar as partes do teor do ofício requisitório (art. 11 da Resolução nº. 405, de 09/06/2016, do Conselho da Justiça Federal).  
 Oportunamente, arquivem-se os autos.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 225

Disponibilização: 10/12/2020

16ª Vara JEF - SJGO

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS  
 16ª Vara JEF - GOIÂNIA

Juiz(a) Federal : FAUSTO MENDANHA GONZAGA  
 Diretor do  
 Foro  
 Diretor(a) da : PAULO PEDROSO MENDES  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.FERNANDO CLEBER DE ARAÚJO GOMES  
 Juiz(a) Subst. : DR.EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Expediente do dia 09 de Dezembro de 2020

Atos do(a) : FERNANDO CLEBER DE ARAÚJO GOMES  
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0026835-40.2017.4.01.3500

201735000607270

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : VASCONSELHO DA SILVA SANTOS  
 Adv. : GO00039715 - YURI LAZARO MOTA OLIVEIRA  
 Adv. : GO00040136 - LUIZ FERNANDO RIBAS  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0011862-46.2018.4.01.3500

201835000779269

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ROSIMAR DA SILVA RIPINA  
 Adv. : GO00039772 - ANDRESSA KAYTH RIBEIRO SILVA  
 Adv. : GO00041886 - ANAYTIA ALVES DE SOUZA E SILVA  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0013420-53.2018.4.01.3500

201835000785053

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : LINDAUREA BAIMA COSTA DA SILVA  
 Adv. : GO00042030 - STELLA MARIS VIEIRA FOFANO  
 Adv. : GO00043121 - FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0020483-32.2018.4.01.3500

201835000828645

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : WILMA MARIA DOS SANTOS  
 Adv. : GO00046516 - LEANDRO ANDRADE VALADAO  
 Adv. : GO00045860 - SAMUEL MALAQUIAS OLIVEIRA  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022668-43.2018.4.01.3500

201835000850910

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ALEXANDRE JUNIO DA CONCEICAO  
 Adv. : GO00020478 - RILDO ALVES DOS REIS  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0031686-88.2018.4.01.3500

201835000911414

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LUAN HELIO LIMA DOS SANTOS  
 Adv. : GO00049216 - LIVIA VIEIRA DOS PASSOS MAXIMO  
 Adv. : GO00049015 - PRISCYLLA GILVANIA DA COSTA LUCAS  
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



0032623-98.2018.4.01.3500  
201835000920982

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : MARIA GEILZA DOS SANTOS  
Adv. : GO00043162 - VALDENOR TEOTONIO DA SILVA  
Adv. : GO00044029 - RILLER RIBEIRO DE CARVALHO QUEIROZ  
Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0032855-13.2018.4.01.3500  
201835000923381

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : FRANCISCA RODRIGUES DE CARVALHO DA SILVA  
Adv. : GO00026106 - REINALDO RODRIGUES MAGALHAES  
Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033247-50.2018.4.01.3500  
201835000927433

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : MARTONIO ALVES  
Adv. : GO00027542 - ANDYELLA ELIZABETH BORGES PAGOTO  
Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0035506-18.2018.4.01.3500  
201835000945390

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : KELLY KRISTINA SOUZA  
Adv. : GO00026024 - MONICA ARAUJO DE MOURA  
Adv. : GO00031947 - DEBORAH ALVES DE CASTRO  
Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0039126-38.2018.4.01.3500  
201835000971629

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : RAISSA SOUZA DE MIRANDA  
Adv. : GO00040151 - CAROLINA DANTAS MONTEIRO  
Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0002649-79.2019.4.01.3500  
201935000997882

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : MARIA DARCI DOS SANTOS  
Adv. : GO00018215 - CARLOS CESAR CAIXETA  
Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0007755-22.2019.4.01.3500  
201935001036206

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : MARIA CELINA DE MELO  
Adv. : GO00051782 - TATIANY NUNES DOS SANTOS  
Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0010003-58.2019.4.01.3500  
201935001048810

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : MARIA APARECIDA CARLOS DOS SANTOS  
Adv. : GO00040631 - RANIELA MARTINS SOARES  
Adv. : GO00041452 - GRAZIELLE SANTANA DOS SANTOS  
Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0010787-35.2019.4.01.3500  
201935001056821

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : ELIVAN DA SILVA RESENDE  
Adv. : GO00041452 - GRAZIELLE SANTANA DOS SANTOS  
Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0011066-21.2019.4.01.3500  
201935001059621

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : WASHINGTON LUIZ MOREIRA MELO  
Adv. : GO00020634 - MELYSSA PIRES LEDA  
Adv. : GO00009711 - IDELZIA SOUZA DE ALMEIDA  
Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0011543-44.2019.4.01.3500

201935001064548

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARLENE MOREIRA SANTANA

Adv. : GO00033535 - MARCIA DAMASIO MARTINS

Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0011566-87.2019.4.01.3500

201935001064791

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : WALTER BERNARDES LEITE

Adv. : GO00013452 - EDITH BATISTA DOS SANTOS LIMA

Adv. : GO00050706 - CARLA RENATA DE LIMA

Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0013198-51.2019.4.01.3500

201935001071526

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : IVAN DOS SANTOS

Adv. : GO00030190 - WALFREDO ALVES E SARAIVA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

0013274-75.2019.4.01.3500

201935001072281

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MANOEL CANDIDO PEREIRA FILHO

Adv. : GO00054622 - GABRIELE DE SOUSA CUNHA

Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0013856-75.2019.4.01.3500

201935001078217

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : UDILSON JOSE DIVINO PLINIO DE CASTRO

Adv. : GO00037893 - AELTON ALVES CORDEIRO DE MENEZES

Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0015765-55.2019.4.01.3500

201935001097875

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSIANE REZENDE FIRMINO SOUSA

Adv. : GO00058985 - DAYSE ROSA DE MATOS FRANCA

Adv. : GO00051782 - TATIANY NUNES DOS SANTOS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

0017457-89.2019.4.01.3500

201935001104853

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : DANIELA PEREIRA MARTINS DINIZ

Adv. : GO00041879 - LUCAS FELIZARDO DE MEDEIROS

Adv. : GO00048265 - ROSANA GONZAGA DE CASTRO FURONI

Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0018152-43.2019.4.01.3500

201935001111979

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FLORENTINO CARDOSO JUNIOR

Adv. : GO00044914 - GUILHERME FRANCISCO MACHADO

Adv. : GO00052918 - IOHANA HARA CAPONE SANTOS

Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0019407-36.2019.4.01.3500

201935001124677

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ADAO MANOEL DOS SANTOS

Adv. : GO00044005 - ERIC BRUNY RIBEIRO BUENO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

0020033-55.2019.4.01.3500

201935001131343

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : VALMIR PRAXEDES

Adv. : GO00038333 - THALITTA DE FREITAS FERREIRA

Adv. : GO00040554 - SARA NAZARIO DE LIMA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

0022793-74.2019.4.01.3500

201935001154670

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : VANDA GONCALVES ROSA  
Adv. : GO00055472 - MARIA ROSILENE CARNEIRO DE SOUZA  
Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0024851-50.2019.4.01.3500

201935001170417

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ADEMAR RIBEIRO DA SILVA  
Adv. : GO00040136 - LUIZ FERNANDO RIBAS  
Adv. : GO00039715 - YURI LAZARO MOTA OLIVEIRA  
Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0030229-84.2019.4.01.3500

201935001209269

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : PAULO JOSE ALVES SARDINHA  
Adv. : GO00027199 - LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA  
Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0031745-42.2019.4.01.3500

201935001224539

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARCIANA JOSE RIBEIRO DA SILVA  
Adv. : GO00026114 - ROSALIA DIVINA CABRAL NAZARETH  
Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Dê-se vista à parte autora do teor do Ofício/COREJ anexado aos autos, informando o depósito do valor requisitado, bem como os dados do banco, agência e conta para saque.

Registre-se, por oportuno, que o (a) autor (a) deverá se dirigir à agência bancária munido dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de endereço atualizado) e que, em atenção ao princípio da celeridade processual, afigura-se desnecessário o peticionamento comunicando ciência do presente ato, devendo se manifestar apenas na hipótese de oposição ao saque ou outro óbice correlato.

Após, remetam-se os autos ao arquivo.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 225

Disponibilização: 10/12/2020

**7ª Vara Execução Fiscal - SJGO**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS-7ª VARA - GOIÂNIA

Juiz Titular	: DR. MARK YSHIDA BRANDÃO
Dir. Secret.	: LUCIANA GONCALVES DE ARAUJO MELLO NOGUEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. MARK YSHIDA BRANDÃO
---------------	---------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1799-02.1994.4.01.3500  
94.00.01864-9 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO	: GO00010176 - LUIZ FERNANDO SCHMIDT
ADVOGADO	: SP00166349 - GIZA HELENA COELHO
EXCDO	: LUIZ CARLOS MORAES
EXCDO	: LCM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
EXCDO	: SONIA MARIA ALVES MORAES
ADVOGADO	: GO00002084 - NEIRON CRUVINEL
ADVOGADO	: GO00004368 - MARIA CECILIA JARDIM PORTO
ADVOGADO	: GO00020876 - LEONARDO BARBOSA ROCHA
ADVOGADO	: GO00052329 - RAYSSA NEVES CERQUERIA E SILVA
ADVOGADO	: MG0079071B - RUBERLEI BORGES VILARINHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Assim, considerando a circunstâncias supramencionadas, bem como levando em consideração as particularidades do caso em análise, o tempo já decorrido desde a apresentação da proposta e o grau de dificuldade da prova pericial a ser realizada, tenho por razoável fixar o valor dos honorários periciais em R\$ 8.000,000 (oito mil reais), os quais deverão ser depositados pela parte exequente na agência 0682 da CAIXA, em conta judicial vinculada ao presente feito. Fixo que a empresa MGF Engenharia Ltda., designada para realização da perícia, deverá: 1) Descrever detalhadamente o imóvel objeto da perícia; 2) informar quais as fontes de dados utilizadas para confecção do laudo de avaliação; 3) Informar o valor atualizado do imóvel; 4) prestar os esclarecimentos e informações pertinentes que entender necessários para julgamento do feito. 5) responder os quesitos que, eventualmente, forem formulados pelas partes; Considerando que a decisão de fl. 193/196 nada dispôs acerca da formulação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, faculto às partes o prazo de 15 (quinze) dias para especificação de quesitos e indicação de assistente técnico (art. 465, § 1º, II e III, do NCPC). (...)

Numeração única: 18984-23.2012.4.01.3500  
18984-23.2012.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: BANCO DO BRASIL S/A
EXQTE	: BANCO DO BRASIL S/A
LITISAT	: UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU
ADVOGADO	: GO00035681 - MAYRA FAGUNDES DOS REIS
ADVOGADO	: GO0030261A - SERVIO TULIO DE BARCELOS
ADVOGADO	: GO00040823 - JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA
EXCDO	: REGINA MARIA MARQUES SILVEIRA LUCENA
EXCDO	: GILBERTO BATISTA DE LUCENA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Sendo assim, reconheço a incompetência absoluta da Justiça Federal para o processamento e julgamento da causa, à vista da inexistência de quaisquer das hipóteses hospedadas no art. 109 da CRFB, e determino a devolução dos presentes autos à Justiça Estadual - 2ª Vara da Comarca de Goianésia/GO, com a devida baixa e demais providências de estilo, observadas as cautelas legais. Intimem-se. Após a preclusão dos meios impugnatórios, deverá a Secretaria deste Juízo proceder à exclusão da UNIÃO do polo ativo deste feito e remeter os presentes autos à 2ª Vara da Comarca de Goianésia/GO, nos termos acima determinados. Cumpra-se.

Numeração única: 12593-76.2017.4.01.3500  
12593-76.2017.4.01.3500 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	: GO00037157 - RAFAEL MIRANDA PINHEIRO

EMBDO	:	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
-------	---	---

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Pelo exposto, indefiro o requerimento de concessão do benefício da Gratuidade da Justiça, formulado pela parte embargante na petição inicial. Intimem-se as partes da presente decisão, bem como a parte embargante para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o recolhimento das custas judiciais pertinentes, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. Oportunamente, façam os autos conclusos para sentença, uma vez que a matéria discutida nos autos é eminentemente de direito e as partes, embora intimadas, não requereram novas provas.

Numeração única: 10827-37.2007.4.01.3500  
2007.35.00.010845-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	GO00008582 - BENEDITO PAULO DE SOUZA
EXCDO	:	COLORADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA
ADVOGADO	:	DF00035721 - RONALDO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO	:	GO00024358 - JECONIAS BARREIRA DE MACEDO NETO
ADVOGADO	:	GO00015038 - HUDSON SILVA BRITO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, rejeito a exceção de pré-executividade de fls. 27/56. Sem condenação em honorários advocatícios - "Nos termos da jurisprudência pacífica do STJ, não é cabível a condenação em honorários advocatícios quando rejeitada ou julgada improcedente a Exceção de Pré-Executividade (EREsp nº 1.048.043/SP, DJe 29/6/2009)." (REsp 1721193/SP, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 27/02/2018, DJe 02/08/2018). Indefiro, ainda, o requerimento de fl. 258. Oportunamente, cumpra-se a determinação judicial de fl. 248. Intimem-se.

Numeração única: 5615-16.1999.4.01.3500  
1999.35.00.005631-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	GO00008582 - BENEDITO PAULO DE SOUZA
EXCDO	:	PAUTA EDITORA LTDA
EXCDO	:	FLEURIMAR DE SOUZA
ADVOGADO	:	GO00008042 - IRISVAN VIANA
ADVOGADO	:	GO00012885 - MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Pelo exposto, decido: 1) intime-se a parte executada para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, indicar outros bens passíveis de penhora; 2) decorrido o prazo do item "1" sem manifestação, intime-se a UNIÃO para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar a qualificação completa (incluindo endereço atualizado) do adquirente do imóvel referido às fls. 299/302; 3) após o fornecimento, pela UNIÃO, dos dados mencionados no item "2", intime-se o adquirente do imóvel cuja penhora já foi determinada neste feito (fl. 196) para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar acerca da alegação da União de Fraude à Execução, nos moldes do art. 792, § 4º, do CPC. Intimem-se.

Numeração única: 4836-90.2001.4.01.3500  
2001.35.00.004839-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	GO00008582 - BENEDITO PAULO DE SOUZA
EXCDO	:	PALOMINO CLUB DIVERSOES ELETRONICAS LTDA
ADVOGADO	:	GO00008512 - HELIO FRANCA DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	GO00039408 - PETTERSON DE OLIVEIRA ARRAES
ADVOGADO	:	GO00013638 - JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Conquanto não haja nos autos comprovação da existência de decisão conferindo efeitos suspensivos ao agravo de instrumento noticiado às fls. 437/445, entendo que há fortes chances de concessão da antecipação de tutela recursal, bem como quanto ao provimento do mérito do agravo. Isso porque embora a decisão de fls. 405/408 tenha acolhido apenas parcialmente as exceções de pré-executividade apresentadas pelos executados (mantendo incólume parte da cobrança, referente às CDAs não alcançadas pela prescrição), condenou a União ao pagamento de honorários no percentual de 10 (dez por cento) do valor atualizado da causa (valor integral). Enfim, considerando que a análise do tema reclama cautela, defiro o requerimento da União (fl. 500) e suspendo a análise do requerimento de expedição de RPV (fls. 449/451) até o julgamento do agravo de instrumento acima indicado. Publique-se. Intimem-se.

Numeração única: 6032-58.2016.4.01.3504  
6032-58.2016.4.01.3504 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00034866 - GABRIEL PAOLINI CAVALCANTI

ADVOGADO	:	GO00036817 - ELGA LUSTOSA DE MOURA NUNES
ADVOGADO	:	GO00046082 - PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR
EXCDO	:	JOVITO PEREIRA DA COSTA (ESPOLIO)
ADVOGADO	:	GO00034913 - LORENA DE CARVALHO OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, rejeito a exceção de pré-executividade. Sem condenação em honorários advocatícios - "Nos termos da jurisprudência pacífica do STJ, não é cabível a condenação em honorários advocatícios quando rejeitada ou julgada improcedente a Exceção de Pré-Executividade (EResp nº 1.048.043/SP, DJe 29/6/2009)." (REsp 1721193/SP, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 27/02/2018, DJe 02/08/2018). No tocante ao requerimento formulado pela exequente à fl. 130, autorizo a CAIXA a realizar a apropriação contábil dos valores bloqueados no feito às fl. 56/57, considerando que a parte executada fez carga dos autos em 09/11/2017, tomando ciência da penhora realizada via BACENJUD e nada opôs, especificamente, quanto ao bloqueio realizado. Intimem-se. Preclusos os meios impugnatórios, cumpra-se. Após, intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 dias, requerer o que entender de direito. Nada sendo requerido, determino a suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, conforme determina o art. 921, §1º, do CPC. Transcorrido o prazo de 1 (um) ano de suspensão, sem que sejam localizados bens penhoráveis e sem outros requerimentos da exequente, os autos serão arquivados provisoriamente, sem baixa na distribuição (art. 921, §2º, do CPC), independentemente de nova intimação.

Numeração única: 5363-73.2014.4.01.3504

5363-73.2014.4.01.3504 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00019682 - HERBET DE VASCONCELOS BARROS
ADVOGADO	:	GO00007841 - ALFREDO AMBROSIO NETO
ADVOGADO	:	GO00032908 - MARIA KEYLA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	GO00030261 - SERVIO TULIO DE BARCELOS
ADVOGADO	:	GO00029956 - BARBARA FELIPE PIMPAO
ADVOGADO	:	GO00040823 - JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA
ADVOGADO	:	GO00019712 - THIAGO BAZILIO ROSA D'OLIVEIRA
EXCDO	:	DEBORA CORDEIRO DE SALES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Pelo exposto, considerando a existência de incompetência absoluta deste juízo para o processamento do feito, declaro-a no presente caso, nos termos do art. 64, §1º, do CPC/2015. Oportunamente, remetam-se os presentes autos ao setor competente para livre distribuição. Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 31885-23.2012.4.01.3500

31885-23.2012.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	GO00018483 - LUCIANA FARIA CRISOSTOMO PEREIRA
ADVOGADO	:	GO00017731 - MICHELLE DE OLIVEIRA CASTRO
EXCDO	:	ADELINO LEMOS CORREIA NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Pelo exposto, considerando a existência de incompetência absoluta deste juízo para o processamento do feito, declaro-a no presente caso, nos termos do art. 64, §1º, do CPC/2015, e revogo o despacho de fl. 226. Determino o retorno dos autos ao Juízo da Vara Cível de origem, competente para o processamento do feito. Intimem-se.

Numeração única: 2241-18.2015.4.01.3504

2241-18.2015.4.01.3504 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00027024 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	:	GO00020271 - LEANDRO JACOB NETO
ADVOGADO	:	GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO
EXCDO	:	ESTERLINDA MARIA DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Pelo exposto, considerando a existência de incompetência absoluta deste juízo para o processamento do feito, declaro-a no presente caso, nos termos do art. 64, §1º, do CPC/2015. Oportunamente, remetam-se os presentes autos ao setor competente para livre distribuição. Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 29051-86.2008.4.01.3500

2008.35.00.029557-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	CENTRO DE MEDICINA ESTETICA MIRIAN FLORENCIO LTDA E OUTROS
ADVOGADO	:	GO00021732 - BRENO RASSI FLORENCIO

EMBDO	:	BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
ADVOGADO	:	RJ00090412 - MARCELO SAMPAIO VIANNA RANGEL
ADVOGADO	:	RJ00109935 - DANIELA PIO BORGES DA FONSECA
ADVOGADO	:	RJ00077775 - CARLOS EDUARDO GABINA DE MEDEIROS
ADVOGADO	:	RJ00109813 - PAULO KUBRUSLY SOARES TERRA
ADVOGADO	:	RJ00108483 - JULIO CESAR GOMES RIBEIRO DA COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em petição conjunta de fls. 445/446, as partes comunicaram a realização de acordo extrajudicial, bem como o pagamento da dívida em discussão, oportunidade em que requereram a homologação da transação realizada e a extinção do feito, com resolução de mérito. Pois bem. Tendo em vista a realização de acordo entre as partes, que resultou inclusive no pagamento da dívida embargada, revogo a determinação de realização da perícia contábil anteriormente designada (fls. 271 e 354). Intime-se, com urgência, o perito nomeado à fl. 354, a fim de dar conhecimento da presente decisão. Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer manifestação, façam os autos conclusos para sentença. Publique-se.

Numeração única: 12901-88.2012.4.01.3500  
12901-88.2012.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00021362 - MARGARETH DE FREITAS SILVA
ADVOGADO	:	GO00058778 - PEDRO PAULO BORGES SOUZA
ADVOGADO	:	GO00006595 - JOAO BRAZ BORGES
ADVOGADO	:	GO00026012 - CEZER DE MELO PINHO
ADVOGADO	:	GO00019508 - GREY BELLYS DIAS LIRA
ADVOGADO	:	GO00046090 - DIEGO MAURO VALE DE FIGUEIREDO
EXCDO	:	P. S. DE BESSA E CIA LTDA
EXCDO	:	PAULO SERGIO DE BESSA
EXCDO	:	PATRICIA SANCHES SILVA DE BESSA
EXCDO	:	SEBASTIAO APARECIDO DE BESSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) 2) Determino, porém, que (...) a parte exequente seja intimada para, no prazo de 15 dias, informar o valor atualizado da dívida em execução; (...)

Numeração única: 37991-93.2015.4.01.3500  
37991-93.2015.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00058778 - PEDRO PAULO BORGES SOUZA
ADVOGADO	:	GO00027024 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	:	GO00016976 - VANESSA GONCALVES DA LUZ VIEIRA
EXCDO	:	R K L DAMACENO LTDA ME
EXCDO	:	JOSE DOS SANTOS DA SILVA
EXCDO	:	IRENE DE JESUS DAMACENO SOUSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Determino, porém, que (...) a parte exequente seja intimada para, no prazo de 15 dias, informar o valor atualizado da dívida em execução; (...)

Numeração única: 6501-58.2012.4.01.3500  
6501-58.2012.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU E OUTRO
ADVOGADO	:	GO00016014 - CHARLES ANDRE SANTOS
ADVOGADO	:	SP00261030 - GUSTAVO AMATO PISSINI
ADVOGADO	:	GO00031075 - GUSTAVO AMATO PISSINI
ADVOGADO	:	GO00033722 - NELSON PILLA FILHO
EXCDO	:	JOSE ALOISIO PINTO MESQUITTA
EXCDO	:	OLIVEIRA PINTO MESQUITTA
EXCDO	:	PIETRO CUPIDO
ADVOGADO	:	GO00016208 - ZAURILDA ALVES GOMES
ADVOGADO	:	GO00016257 - NILSON GOMES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Em face do exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO para revogar a decisão de fls. 276/277 quanto à determinação de citação do espólio de Pietro Cupido. Todavia, a fim de viabilizar a regularização do polo passivo, determino a intimação da parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar, mediante documentos comprobatórios, os esclarecimentos acima requestados. Intimem-se.



Numeração única: 4819-46.2018.4.01.3504  
4819-46.2018.4.01.3504 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	CEPALGO EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA
ADVOGADO	:	GO00028358 - ROSEMEIRY NEGRE DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00025858 - ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS BARROS
ADVOGADO	:	GO00022788 - ANTONIO LUIS DOS SANTOS BARROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Pelo exposto, indefiro o requerimento de substituição do imóvel penhorado, formulado pela parte executada (fls. 102/104). Intime-se a parte executada da presente decisão, oportunidade em que poderá manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito de eventual formalização de pedido de parcelamento administrativo da dívida, conforme sugerido pela União (fl. 151/verso, letra "a"). Decorrido o prazo, com ou sem manifestação da parte executada, dê-se vista dos autos à parte exequente, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Numeração única: 5823-67.2017.4.01.3500  
5823-67.2017.4.01.3500 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
EXCDO	:	TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	:	GO00007466 - JOSE ROBERTO DE SOUSA SILVEIRA
ADVOGADO	:	GO00037130 - HULDA LOPES DE FREITAS
ADVOGADO	:	GO00019712 - THIAGO BAZILIO ROSA D'OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, rejeito a arguição de incompetência absoluta suscitada pela empresa executada às fls. 08/11. Considerando o deferimento, à parte executada, de pedido de processamento de recuperação judicial e em cumprimento ao determinado pelo e. Superior Tribunal de Justiça nos autos dos Recursos Especiais de nºs 1.694.261/SP, 1.694.316 e 1.712.484/SP, determino a suspensão do processamento da presente execução fiscal e dos feitos em apenso até ulterior decisão daquela Corte Superior. Traslade-se cópia da presente decisão para todas as execuções fiscais reunidas. Intimem-se.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 225

Disponibilização: 10/12/2020

9ª Vara Cível - SJGO

Juiz Titular	: DR. EULER DE ALMEIDA SILVA JÚNIOR
Dir. Secret.	: ROBERTA CRISTINA ARAUJO SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. EULER DE ALMEIDA SILVA JÚNIOR
---------------	-------------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 36648-62.2015.4.01.3500  
36648-62.2015.4.01.3500 TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE

AUTOR	: CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: GO00011735 - MARTA FAUSTINO PORFIRIO NOBRE
ADVOGADO	: GO00010176 - LUIZ FERNANDO SCHMIDT
ADVOGADO	: GO00018273 - ENIO RESENDE MACHADO
ADVOGADO	: GO00027281 - ALLINNY GRACIELLY DE OLIVEIRA
REU	: JAO ASSESSORIA ESPORTIVA E EVENTOS
REU	: RITMO CERTO EVENTOS ESPORTIVOS
REU	: TIAGO LIMA DE JESUS SILVA
DEF. PUB	: - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
ADVOGADO	: SP00342484 - WAGNER LUIS DA SILVA
DEF. PUB	: - PEDRO PAULO GANDRA TORRES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"ISSO POSTO, confirmo a decisão liminar para julgar procedentes os pedidos e manter as seguintes determinações:

1) proibição de se utilizarem da logomarca CAIXA nos sítios da internet administrados pelos mesmos, nas redes sociais (facebook e outros), no material utilizado nos eventos, medalhas, camisetas e qualquer outro material utilizado ou produzido nos eventos que realiza;

2) determinar a retirada de qualquer conteúdo ou fato da internet que contenha a logomarca da CAIXA, "sustando imediatamente o ato que viola o DIREITO EXCLUSIVO DA REQUERENTE".

Defiro a gratuidade judiciária aos curatelados especiais JAÓ ASSESSORIA ESPORTIVA E EVENTOS e TIAGO LIMA DE JESUS SILVA em razão dos fundamentos acima descritos.

Eventual prova de capacidade de suficiência financeira poderá ser provada a qualquer tempo.

A sucumbência de RITMO CERTO EVENTOS ESPORTIVOS foi mínima e anterior ao deferimento da liminar.

Condeno os REQUERIDOS no pagamento de custas e honorários advocatícios de sucumbência, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, atualizáveis desde a data do ajuizamento da ação, na forma prevista no Manual de Cálculos da Justiça Federal em vigor na data da execução, a serem pagos na proporção de 2% (dois por cento) por RITMO CERTO EVENTOS ESPORTIVOS e 8% (oito por cento) por JAÓ EVENTOS ESPORTIVOS e TIAGO LIMA DE JESUS SILVA, condenação essa última que fica com a exigibilidade suspensa (art. 98, §2º CPC).

Certifique-se a prolação da presente sentença nos autos principais (Processo 38828-51.2015.4.01.3500).

Oportunamente, arquivem-se.

R.P.I."

Numeração única: 13963-61.2015.4.01.3500  
13963-61.2015.4.01.3500 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	: GO00025117 - DANILO FELIX LOUZA LEAO
PROCUR	: GO00028138 - CLARA DIAS SOARES
PROCUR	: GO00020492 - ADRIANA ALVES DA SILVA
EXCDO	: JORGE FERNANDES DE LIMA
ADVOGADO	: GO00026599 - LUIZ HUMBERTO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO	: GO00032158 - GRACIELLY DE OLIVEIRA DUARTE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"ISSO POSTO, julgo extinta a execução pelo pagamento (arts. 924 e 925 do CPC/2015).

R.P.I.

Após, arquivem-se."

Numeração única: 12583-47.2008.4.01.3500  
2008.35.00.012638-1 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ESPOLIO DE ILDA DE SOUZA TELLES E OUTROS
ADVOGADO	:	PR0062.144 - JULIANA MENEZES DA SILVA
ADVOGADO	:	PR00011589 - JOAO HENRIQUE DA SILVA
EXCDO	:	UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU
EXCDO	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR	:	GO00007582 - TEOFILO JOSE TAVEIRA NETO
PROCUR	:	GO00008416 - ELIZABETH ABRIL DE ALMEIDA
PROCUR	:	GO00013433 - CELMO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA
PROCUR	:	GO00005457 - CLAUD WAGNER GONCALVES DIAS
PROCUR	:	GO00005705 - MAURA CAMPOS DOMICIANA
PROCUR	:	GO00009931 - FRANCISCO ANTONIO NUNES
PROCUR	:	GO00005641 - NEIDE SILVA MARQUES BUENO
PROCUR	:	GO00019992 - SILVIA MARIA CHEMET KANSO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
 "ISSO POSTO, julgo extinta a execução pelo pagamento (arts. 924 e 925 do CPC/2015).  
 R.P.I.  
 Após, arquivem-se."

Numeração única: 5078-58.2015.4.01.3500  
 5078-58.2015.4.01.3500 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	GO00021747 - MICHELLE CAVALCANTE
PROCUR	:	GO00013207 - ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
PROCUR	:	GO00006944 - GENUSVALDO DE PADUA RESENDE FILHO
PROCUR	:	GO00008080 - RENATO PEREIRA PINTO
EXCDO	:	MAURICIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00026599 - LUIZ HUMBERTO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO	:	GO00032158 - GRACIELLY DE OLIVEIRA DUARTE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
 "ISSO POSTO, julgo extinta a execução pelo pagamento (arts. 924 e 925 do CPC/2015).  
 R.P.I.  
 Após, arquivem-se."

Numeração única: 20503-91.2016.4.01.3500  
 20503-91.2016.4.01.3500 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	GO00015132 - WALLER CHAVES DA COSTA
PROCUR	:	GO00014504 - ROGERIO DE MATOS LACERDA
PROCUR	:	- CHARLES RUCE OLIVEIRA SILVA
EXCDO	:	EDSON YUKIO SHIMANO
ADVOGADO	:	GO00033895 - QUEZIA FERREIRA BATISTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
 "ISSO POSTO, julgo extinta a execução pelo pagamento (arts. 924 e 925 do CPC/2015).  
 R.P.I.  
 Após, arquivem-se."

Numeração única: 1729-76.2017.4.01.3500  
 1729-76.2017.4.01.3500 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	GO00025117 - DANILO FELIX LOUZA LEAO
EXCDO	:	ROBERTO FERREIRA DA CUNHA
ADVOGADO	:	GO00026260 - JEUZA JOAQUIM DE QUEIROZ SOARES
ADVOGADO	:	GO00031446 - CRISTINA PEREIRA DE MORAIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
 "ISSO POSTO, julgo extinta a execução pelo pagamento (arts. 924 e 925 do CPC/2015).  
 R.P.I.  
 Após, arquivem-se."

Numeração única: 3896-37.2015.4.01.3500  
 3896-37.2015.4.01.3500 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	GO00025117 - DANILO FELIX LOUZA LEAO
EXCDO	:	LUCAS CASTILHO SILVA
ADVOGADO	:	GO00020002 - GILSON GOMES BORGES FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"ISSO POSTO, julgo extinta a execução pelo pagamento (arts. 924 e 925 do CPC/2015).

R.P.I.

Após, arquivem-se."

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS-9ª VARA - GOIÂNIA

Juiz Titular	: DR. EULER DE ALMEIDA SILVA JÚNIOR
Dir. Secret.	: ROBERTA CRISTINA ARAUJO SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. EULER DE ALMEIDA SILVA JÚNIOR
---------------	-------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2609-83.2008.4.01.3500  
2008.35.00.002620-0 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: ANA MARIA MARQUES
ADVOGADO	: GO0023028E - LINCOLN ABRAO BUENO FERNANDES
ADVOGADO	: GO00018096 - WANDERSON FERREIRA ABRAO
ADVOGADO	: GO00014412 - LUCIMAR ABRAO DA SILVA
EXCDO	: CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: GO00008474 - JUSCELINO MALTA LAUDARES
ADVOGADO	: GO00011735 - MARTA FAUSTINO PORFIRIO NOBRE
ADVOGADO	: GO00034866 - GABRIEL PAOLINI CAVALCANTI
ADVOGADO	: GO00049637 - CAROLINY QUEIROZ MONTEIRO
ADVOGADO	: GO00018080 - RICARDO RIBEIRO
ADVOGADO	: GO00025609 - GEISSLER SARAIVA DE GOIAZ JUNIOR
ADVOGADO	: GO00046084 - JOAO VITOR RIBEIRO GUIMARAES
ADVOGADO	: GO00006966 - NERI GONCALVES
ADVOGADO	: GO00006622 - CLEIDE STELLA DE JESUS COSTA PINTO BORGES
ADVOGADO	: GO0046.082 - PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO	: GO00020712 - KERMANYA SILVA VALENTE MAIA GOULART
ADVOGADO	: GO00027280 - ALLINY GRACIELLY DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: GO00046083 - EDUARDO SILVA LEMOS
ADVOGADO	: GO0036.514 - GISELLE D'AVILA HONORATO FURTADO
ADVOGADO	: GO00046082 - PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO	: GO00011699 - CLARISSA DIAS DE MELO ALVES
ADVOGADO	: BA00041940 - SARA LÚCIA DOS REIS BARBOSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... nos termos do art. 203, § 4º do CPC e da Portaria 01/2019 9ª Vara, os presentes autos encontram-se com Vista às PARTES, no prazo de 05 (cinco) dias, tendo em vista o lapso de tempo transcorrido, para o cumprimento da determinação judicial de fls. 846...."

Numeração única: 16834-45.2007.4.01.3500  
2007.35.00.016882-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	: MARIA APARECIDA GOMES RAMOS
ADVOGADO	: GO00030423 - ANDREA GUIZILIN LOUZADA RASCOVIT
REU	: CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO	: GO00046082 - PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO	: SP00166349 - GIZA HELENA COELHO
ADVOGADO	: GO00017823 - ELIANA MARIA RENO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... nos termos do art. 203, § 4º do CPC e da Portaria 01/2019 9ª Vara, os presentes autos encontram-se com Vista à EMGEA sobre a petição da CAIXA de fls. 524-528, bem como do despacho de fl. 517. ..."

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS-9ª VARA - GOIÂNIA

Juiz Titular	: DR. EULER DE ALMEIDA SILVA JÚNIOR
Dir. Secret.	: ROBERTA CRISTINA ARAUJO SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. EULER DE ALMEIDA SILVA JÚNIOR
---------------	-------------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 18218-24.1999.4.01.3500  
1999.35.00.018256-2 CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

AUTOR	: RICARDO JONAS CARRER E OUTRO
ADVOGADO	: GO00018079 - CRISTIANO CURADO SILVA MACHADO
ADVOGADO	: GO00018453 - ADRIANO CURADO SILVA MACHADO
ADVOGADO	: GO00002931 - DIVINO PEREIRA MACHADO
REU	: CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	: UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU
REU	: SASSE - COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO	: GO00003411 - CELSO GONCALVES BENJAMIN
ADVOGADO	: GO00013723 - SANDRA MARCELINO DA SILVA
ADVOGADO	: GO00021222 - PATRICIA ANICETA BIGAISKI BERTOLDO
ADVOGADO	: GO00018666 - SILVIA MERI DOS SANTOS GOTARDO
ADVOGADO	: GO00017077 - LUIZ FERNANDO CAMARGO PADILHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Trata-se de Ação de Consignação em Pagamento na qual foi consignado, no eg. TRF-1ª Região, acordo entabulado entre as partes (decisão fls. 433-433vº).

Foi declarado prejudicado o agravo regimental de fls. 359-363, bem como eventuais outros recursos pendentes de julgamento. Não houve condenação em honorários de advogado.

No juízo da 9ª Vara/GO, em face do trânsito em julgado da referida decisão homologatória de acordo, foi deferido o pedido da parte requerente de levantamento dos valores consignados, assim como foi ordenado o oportuno arquivamento dos autos (fl. 452).

A transferência dos valores consignados para conta de titularidade da parte requerente foi comprovada pelos documentos de fls. 457-459.

Em razão do expostos, determino o cumprimento da parte final do comando judicial de fl. 452, com a remessa dos presentes autos ao Setor de Arquivo.

Cumpra-se, após as intimações correlatas."

Numeração única: 2558-87.1999.4.01.3500  
1999.35.00.002562-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	: RICARDO JONAS CARRER E OUTRO
ADVOGADO	: GO00018079 - CRISTIANO CURADO SILVA MACHADO
ADVOGADO	: GO00002931 - DIVINO PEREIRA MACHADO
REU	: CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	: UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU
REU	: SASSE - CIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO	: GO00003411 - CELSO GONCALVES BENJAMIN
ADVOGADO	: GO00013723 - SANDRA MARCELINO DA SILVA
ADVOGADO	: GO00006966 - NERI GONCALVES
ADVOGADO	: GO00007866 - IVAN SERGIO VAZ PORTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Trata-se de ação de rito ordinário na qual foi homologado, no eg. TRF-1ª Região, acordo entabulado entre as partes (decisão fls. 513-514).

Foi declarado prejudicado o agravo regimental de fls. 473-481, bem como eventuais outros recursos pendentes de julgamento. Não houve condenação em honorários de advogado.

No juízo da 9ª Vara/GO, em face do trânsito em julgado da referida decisão homologatória de acordo, e verificada a ausência de valores depositados no processo, foi ordenado o oportuno arquivamento dos autos (fl. 527).

Em razão do expostos, determino o cumprimento da parte final do comando judicial de fl. 527, com a remessa dos presentes

autos ao Setor de Arquivo.  
Cumpra-se, após as intimações correlatas."



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS-9ª VARA - GOIÂNIA

Juiz Titular	:	DR. EULER DE ALMEIDA SILVA JÚNIOR
Dir. Secret.	:	ROBERTA CRISTINA ARAUJO SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. EULER DE ALMEIDA SILVA JÚNIOR
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 37419-79.2011.4.01.3500  
37419-79.2011.4.01.3500 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR	:	GO00024857 - ANA PAULA FERREIRA CAIXETA
PROCUR	:	- VALTER VENTURA VASCONCELOS NETO
PROCUR	:	GO00013672 - VIVIANE DE PAULA E SILVA CAPARELLI
PROCUR	:	GO00022073 - ISADORA RASSI JUNGSMANN
PROCUR	:	- CHARLES RUCÉ OLIVEIRA SILVA
EXCDO	:	ADAUTO JOSE GALLI
ADVOGADO	:	MT00007166 - ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA GONZAGA
ADVOGADO	:	MT00009502 - MARCELA BALIERO SOUKEF
ADVOGADO	:	MT00005935 - MICAEL GALHANO FEIJO
ADVOGADO	:	MT00012507 - PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA MACIEL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"ISSO POSTO, julgo extinta a execução pelo pagamento (arts. 924 e 925 do CPC/2015).

R.P.I.

Após, arquivem-se."